

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Composição e Design Gráfico .....	Anual .....		3				
Estatística na Investigação .....	Anual .....		3				
Produção e Distribuição Multimédia .....	Anual .....		3				
Atelier de Escrita .....	1.º semestre .....		3				
Biologia Animal e Vegetal .....	1.º semestre .....		4				
Metodologia da Investigação .....	1.º semestre .....		3				
Sociologia e Ambiente .....	1.º semestre .....		3				
Ecologia Aplicada .....	2.º semestre .....		2				
Educação Comunitária e Formação de Adultos ...	2.º semestre .....		2				
Literaturas e Culturas Tradicionais .....	2.º semestre .....		3				
Pedestrianismo .....	2.º semestre .....		3				
Projecto .....	2.º semestre .....		4				

**2.º ciclo — Grau de licenciado**

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Desenvolvimento Integrado e Conservação da Natureza.	Anual .....		3				
Seminário de Acompanhamento ao Estágio .....	Anual .....				3		
Biologia Aplicada .....	1.º semestre .....		3				
Jogos Tradicionais .....	1.º semestre .....		3				
Legislação e Políticas Ambientais .....	1.º semestre .....		3				
Planeamento Regional .....	1.º semestre .....		3				
Psicologia Ambiental .....	1.º semestre .....		3				
Qualidade do Ambiente .....	1.º semestre .....		3				
Estágio .....	2.º semestre .....					16	

**Portaria n.º 1204/2005**

de 25 de Novembro

Sob proposta do órgão legal estatutariamente competente da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março;

Considerando o parecer do grupo de acompanhamento do ensino superior na área da saúde, constituído pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2002, de 2 de Outubro;

Ouvida a Ordem dos Enfermeiros;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º e nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

**Criação**

É criado o curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária na Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes.

2.º

**Regulamento**

O curso rege-se pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março.

3.º

**Duração**

O curso tem a duração de três semestres lectivos.

4.º

**Plano de estudos**

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

5.º

**Condições de acesso**

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

6.º

**Início de funcionamento do curso**

O curso inicia o seu funcionamento no ano lectivo de 2005-2006.

7.º

**Vagas para o ano lectivo de 2005-2006**

O número de vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no curso no ano lectivo de 2005-2006 é fixado em 30.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 9 de Novembro de 2005.

## ANEXO

**Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes****Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Saúde Comunitária .....	Anual .....	30	166		10		
Planeamento em Saúde .....	Anual .....	14	66		10		
Estágio de Intervenção Comunitária I .....	1.º semestre .....					126	
Estratégia de Intervenção I .....	2.º semestre .....	8	42		5		
Estratégia de Intervenção Comunitária II .....	2.º semestre .....					252	
Estratégia de Intervenção II .....	3.º semestre .....	9	41		5		
Estágio de Intervenção Comunitária III .....	3.º semestre .....					252	

**Portaria n.º 1205/2005**

de 25 de Novembro

Sob proposta do órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março;

Considerando a Portaria n.º 375/2005, de 4 de Abril;

Ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

**Alteração do plano de estudos**

O quadro n.º 2 do anexo à Portaria n.º 375/2005, de 4 de Abril, que criou o curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia na Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca e aprovou o respectivo plano de estudos, passa a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

2.º

**Produção de efeitos**

O disposto na presente portaria produz efeitos a partir da data de entrada em vigor da Portaria n.º 375/2005.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 9 de Novembro de 2005.

## ANEXO

(Portaria n.º 375/2005, de 4 de Abril — alteração)

**Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca****Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia**

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Ensino Clínico — Ginecologia .....	Anual .....					105	
Ensino Clínico — Medicina Materno-Fetal .....	Anual .....					175	
Ensino Clínico — Puerpério .....	Anual .....					105	